

VERITAE

Cursos/RJ/Novembro/2013

CURSO

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E A CPRB-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA

Contribuição, Segmentos, Obrigações

No Rio de Janeiro, dia 11/11/2013

PÚBLICO ALVO

Colaboradores das áreas fiscal - relacionados aos tributos PIS e COFINS e envio da EFD-Contribuições e de departamento pessoal - envolvidos com a apuração e envio da GFIP e geração da GPS; desenvolvedores de software; empresários e outros profissionais, inclusive da área jurídica, que desejem obter conhecimento específico da matéria.

OBJETIVO

Orientar sobre a modalidade de apuração da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a receita bruta (faturamento) das empresas, em substituição - total ou parcial - à incidência sobre a folha de salários, vigente para setores de serviços (construção civil, T.I., outros), varejo e de produtos industrializados.

Tratar do período de incidência suspensa por conta do cancelamento da MP 601/2012 e possibilidade de retroatividade instituída por meio da Lei nº 12.844/2013. Redução do universo de empresas consideradas "mistas" - regra vinculada a empresa x CNAE Fiscal desde 04/2013.

Esclarecer os novos setores que adentrarão no regime em 2014, havendo tempo hábil para planejamento tributário prévio, tais como transporte rodoviário de cargas, metroviário e ferroviário de cargas e passageiros, obras de infraestrutura,

rádio e TV. Exclusão da previsão inicial para setores contemplados na MP 612/2013.

Estudar a apuração, obrigações acessórias, cálculo do fator de compensação SEFIP para empresas "mistas", tratamento da receita de exportações, retenção de 3,5% sobre serviços contratados.

DIFERENCIAIS DO CURSO

Dedica-se parte do tempo do curso para apresentação de casos práticos para fixação do conteúdo, com foco nos cálculos de proporcionalidade, quando couber, e preenchimento de demonstrativo totalizador da GFIP, inclusive relativo ao 13º salário.

Serão disponibilizados após o curso os exercícios em planilha eletrônica (.xls), com as fórmulas de cálculo e comentários pertinentes nas células, possibilitando assim que o participante leve para aplicação prática no dia-a-dia dos seus trabalhos o que exercitou em sala de aula.

Aos profissionais que atuam na área de planejamento tributário empresarial, é disponibilizado um exercício extra, versando sobre a possibilidade de mudança do regime tributário adotado, em virtude do início de vigência da desoneração.

A apostila fornecida contempla um compêndio da legislação atualizada sobre o assunto, bem como das soluções de consulta da RFB disponibilizadas (publicadas) até alguns dias antes do curso.

Imprescindível: trazer calculadora simples.

EXPOSITOR

ÉDISON REMI PINZON

Contabilista pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especializando do MBA – Gestão Tributária pelo INPG. Atuou por mais de 20 anos nas áreas contábil, tributária e de controladoria de empresas de médio e grande portes. Sócio das empresas Atuável Contabilidade e Cursos e Atuável Assessoria Atuarial e de Gestão Empresarial. Especialista em soluções na área de planejamento fiscal empresarial, instrutor de cursos na IOB Folhamatic EBS, Consult, SICONTIBA, SESCAP/PR, VERITAE-RJ, EDUCP e

Facio Eventos. Palestrante do curso "SPE-Simples – Aspectos Tributários" no SEBRAE/PR em 2009 e autor do artigo "A alteração do critério de apuração da quota patronal do INSS e seus reflexos para 2013", publicado no Jornal dos Empresários de Serviços do SESCAP/PR.

TEMAS EM DESTAQUE

Exclusão de setores inicialmente previstos pelas MP 601 e 612;

Principais setores incluídos para 2014: Rádio e TV, Transporte de Cargas, Metrô e Obras de Infraestrutura

Construção Civil: Novas Soluções de Consulta - CEI e GFIP Administração;

Demais receitas brutas: informação no registro P200 da EFD-Contribuições;

Redução do universo das empresas "mistas" após vigência da MP 612;

Tratamento da receita de exportações para a indústria - GFIP e DARF;

Cálculo do fator de compensação na SEFIP - atividades "mistas";

Regra de transição - cálculo do 13o salário - varejo e construção civil em 2013;

Retenção na fonte de 3,5% após Lei 12.844/2013;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Contribuições substituídas pela incidência sobre a Receita Bruta;
2. Prazo de vigência, forma de recolhimento e data de vencimento; mudanças promovidas pela Lei nº 12.844/2013;
3. Obrigações acessórias mensais;

4.Receita de serviços prestados sujeitos às alíquotas de 1% e 2%;

5.Receita de venda de produtos industrializados - sujeitos à alíquota de 1%; observância quanto aos códigos NCM subtraídos a partir de 01/08/2013; início de vigência para as cooperativas industriais;

6.Segmentos incluídos a partir de 01/2014 – destaque para o transporte rodoviário de cargas; exclusão de atividades inicialmente previstas pela MP 612/2013;

7.Suporte técnico em hardware, manutenção de embarcações, construção civil (edificações) e varejo – incidência de 01/04/2013 a 03/06/2013 – MP 601/2012 cancelada conforme Ato nº 36 do Congresso Nacional e reinício da obrigatoriedade a partir de 11/2013 Lei nº 12.844/2013; regra transitória vinculada ao CEI/INSS para a construção civil (edifícios) – obrigatoriedade a partir de 11/2013 ou opcional desde 06/2013 – opção irretratável;

8.Definição de receita bruta – Parecer Normativo 03/2012;

9.Possibilidade de adoção do Regime de Caixa;

10.Exclusões da receita bruta;

11.Tratamento da receita de exportações: exclusão para fins de apuração da CPRB e manutenção para fins de cálculo do fator de compensação (GFIP);

12.Situações polêmicas: Exportações indiretas e Vendas para a ZFM;

13.Obtendo as informações a partir das notas fiscais de vendas de produtos industrializados;

14.A nova definição restritiva dada pela MP 612/2013 em relação às atividades “mistas” quando vinculado a “empresa” e a “CNAE-Fiscal” concomitantemente; receita auferida e receita esperada;

15.Apuração, recolhimento e demonstração na SEFIP; observância dos limites de 5% e 95% para determinadas situações; preenchimento do demonstrativo GFIP em sala de aula;

16. Empresas com mais de um estabelecimento; empresa que não auferiu receita desonerada no mês de apuração, mas teve folha de pagamento; empresa que auferiu receita no mês, mas não possui folha de pagamento nem pró-labore;

17. Construção civil – receita de obras por empreitada total com CEI inscrito até 31/03/2013; tratamento da folha de pagamento da Administração;

18. EFD-Contribuições: Bloco "P" – exemplo preenchido (TXT);

19. CPP-Folha sobre 13º salário: regras gerais; empresas com receita 100% desonerada no ano-calendário; empresas "mistas" que adentraram na desoneração há 12 meses ou mais; empresas que adentraram na desoneração durante o ano-calendário;

20. Retenção 3,5% sobre serviços de cessão de mão-de-obra contratados; situação para serviços anteriormente sujeitos à alíquota de 11%; retorno à alíquota de 11% durante o período entre o cancelamento da MP 601/2012 e a publicação da Lei nº 12.844/2013;

21. Compensação da retenção de INSS (SEFIP);

22. Compensação da CPRB paga indevidamente ou a maior (DARF);

23. INSS encargo empresa – reflexo nas provisões contábeis de férias e 13º salário após a entrada da desoneração da folha;

24. Contabilização da CPRB;

25. Decreto 7.828/2012 (Regulamento) e Soluções de Consulta recentes sobre a matéria.

CARGA HORÁRIA: 08 Horas

Local do Evento

BQ-Business Quality-Rua São José,
40 (Em frente Edifício Garagem-
Próximo Metrô Carioca)-Rio de
Janeiro-RJ

Data e Horário

Dia 11/11
Das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às
18:00

Material Didático

- Apostilas para acompanhamento, folhas para anotações, canetas e pastas.
- Exercícios e simulações em planilha eletrônica com fórmulas e comentários serão fornecidos após o curso.

Investimento

R\$778,00(setecentos e setenta e oito reais)

Têm desconto de **10%** nas Inscrições:

- Assinantes VERITAE
- 02 ou mais Inscrições por Empresa
- Inscritos em mais de um curso programado por VERITAE

O valor inclui: Material Didático, Coffee Breaks e Certificado

ATENÇÃO!
AS VAGAS SÃO LIMITADAS.
NÃO DEIXE PARA FAZER A SUA INSCRIÇÃO NA ÚLTIMA
HORA.

ESTE TREINAMENTO PODE SER MINISTRADO
IN COMPANY.
SOLICITE-NOS UMA PROPOSTA!

OFERECER E INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO SÉRIA É PRIVILÉGIO E
RESPONSABILIDADE DE ORGANIZAÇÕES E PROFISSIONAIS QUE
SÃO UM DIFERENCIAL NO MERCADO!

PARA INSCREVER-SE

Preencha a [Ficha de inscrição](#) abaixo e encaminhe-nos pelo e-mail cursos@veritae.com.br

VERITAE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso/RJ/Novembro/2013

NOME DO CURSO:

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA-CPRB

Expositor: ÉDISON REMI PINZON

Dia 11/11/2013

Local: BQ-Business Quality

Endereço: Rua São José, 40 (Em frente Edifício Garagem-Próximo Metrô Carioca)-Rio de Janeiro-RJ

Horário: Das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Encaminhe-nos, através do e-mail cursos@veritae.com.br, os dados abaixo e, através do TELEFAX (21) 2215-9878 ou e-mail financeiro@veritae.com.br (Eunice), o comprovante do depósito da Inscrição. (Dados bancários ao final).

Dados da Empresa ou Pessoa Física

Razão Social ou Nome:

Endereço Fiscal (Conforme CNPJ ou CPF):

CNPJ ou CPF:

CEP:

Inscrição Estadual/Municipal:

Bairro:

Número do Telefone:

Cidade:

Endereço do Site:

Estado:

Email:

Responsável pela Inscrição

Nome:

Número do Telefone:

Cargo/Setor:

Número do Fax:

E-mail:

Aniversário:

Responsável pelo Pagamento

Nome:

Numero do Telefone:

Cargo/Setor:

Número do Fax:

E-mail:

Informar a Data Prevista para o Pagamento
(até 03 dias antes do evento):

Opções de Pagamento

Deposito

Boleto Bancário

Assinante VERITAE

Sim

Não

Outras Observações que Julgar Necessária

Dados dos Participantes

Participante 1

Nome Completo:

Email:

Cargo:

Número do Telefone:

Aniversário:

Número do Fax:

Observações:

Participante 2

Nome Completo:

Email:

Cargo:

Número do Telefone:

Aniversário:

Número do Fax:

Observações:

Participante 3

Nome Completo:

Email:

Cargo:

Número do Telefone:

Aniversário:

Número do Fax:

Observações:

Participante 4

Nome Completo:

Email:

Cargo:

Número do Telefone:

Aniversário:

Número do Fax:

Observações:

Participante 5

Nome Completo:

Email:

Cargo:

Número do Telefone:

Aniversário:

Número do Fax:

Observações:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Serão fornecidos Apostila e Certificados de Participação.
- A confirmação da inscrição dá-se com o envio, **através do TeleFax 21 22159878 ou email financeiro@veritae.com.br (Eunice)**, do comprovante do depósito da Taxa de Inscrição. O prazo para confirmação é de 03 dias, no máximo, antes do evento. Eventuais desistências, também deverão observar o prazo referido e serem formalizadas através de Email para cursos@veritae.com.br e financeiro@veritae.com.br
- As **faltas** de participantes inscritos, sem desistência formalizada, no prazo acima, não implicam em crédito ou devolução do pagamento.
- A quantidade de participantes é **limitada**, por isso, não deixe sua inscrição para a última hora. Você poderá estar perdendo uma grande oportunidade de aprendizado.
- Tendo em vista o quorum mínimo para sua realização, o evento poderá ser cancelado ou ter sua data alterada, mediante comunicação prévia de 02 dias, no máximo, antes da data prevista para sua realização. Nessa eventualidade, o depósito será devolvido no prazo de 24 horas da comunicação.

REALIZAÇÃO

VERITAE ORIENTADOR EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 08.799.229/0001-40
Inscrição Municipal: 392.835-7
Rua Alcindo Guanabara, 24 SI 1706
Rio de Janeiro-RJ
Cep: 20.031-915

Telefone: (21) 3471-4457/2524-0487/4141-5039

DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: VERITAE Orientador Empresarial Ltda.

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 6199

CONTA CORRENTE: 17.511-5

CNPJ: 08.799.229/0001-40

Muito Obrigado e Parabéns por sua Inscrição!
Desejamos um Excelente Aproveitamento!